

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA**  
**PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS E**  
**BIOCOMBUSTÍVEIS**

**PRH-ANP/FINEP 39 – PROGRAMA UFSCar/DEQ – BIOCOMBUSTÍVEIS**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PDSc)**

**1 – Informações sobre o Programa**

O Programa de Formação de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis (PRH –ANP) visa complementar a formação dos alunos nos cursos de graduação, mestrado e doutorado em Engenharia Química da Universidade Federal de São Carlos em temas relacionados a biocombustíveis, gerar pesquisa aplicada e formar especialistas para atender a demanda do setor e se justifica a partir da necessidade de ampliação e fortalecimento de recursos humanos voltados para os desafios técnicos, tecnológicos e de gestão desta indústria.

Suas atividades de pesquisa e desenvolvimento estão voltadas para a produção de etanol de primeira e segunda geração, produção de biodiesel a partir de catálises química e enzimática pelas rotas homogênea e heterogênea, produção de hidrogênio, gás de síntese e combustíveis líquidos usando matérias-primas renováveis como etanol, biogás e biomassa, desenvolvimento de processos para aproveitamento de resíduos e co-produtos, desenvolvimento de catalisadores e processos para reaproveitamento e valorização de gases que causam efeito estufa, tratamento de efluentes líquidos e gasosos que levem à formação de compostos com potencial de utilização como combustíveis e desenvolvimento de outras fontes e processos renováveis de energia.

**2 – Chamada de Candidatos**

A Comissão Gestora do PRH 39 informa que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para uma bolsa de Pós-doutorado a ser atribuída com recursos provenientes de convênio com a Agência Nacional do Petróleo e a FINEP. O Pós-doutorando desenvolverá atividades de pesquisa relacionadas ao setor de biocombustíveis. Também poderá exercer uma função educativa, podendo auxiliar no oferecimento de disciplinas e orientação de alunos.

Os interessados deverão enviar os documentos listados na sequência ao e-mail [alcione@ufscar.br](mailto:alcione@ufscar.br), com cópia para os e-mails [mansur@ufscar.br](mailto:mansur@ufscar.br) e [laurasilva@ufscar.br](mailto:laurasilva@ufscar.br), citando no campo assunto “Candidato a pós-doutorado PRH”:

- Arquivo contendo o *Curriculum Lattes* documentado. Para comprovação de artigos científicos, informe apenas o DOI. *Não há necessidade de comprovação de títulos, trabalhos e atividades que não são contemplados nos critérios de avaliação e pontuação* (apresentados no final deste documento);

- Comprovante de Graduação e de Doutorado em *Engenharias ou Ciências Exatas*;

-Cópia de CPF e Cédula de Identidade;

-Projeto de pesquisa em tema relacionado a biocombustíveis *que possa ser executado com a infraestrutura disponível nas áreas de pesquisa do DEQ-UFSCar e supervisionado por um docente que faça parte do PRH 39 (Os docentes participantes do Programa estão listados no endereço <https://www.deq.ufscar.br/pt-br/prh-anp/corpo-docente>);*

-Carta na qual expõe seus motivos para participar do Programa como Pós-doutorando.

*Os documentos, com exceção do Projeto de Pesquisa e da Carta com exposição de motivos, deverão ser enviados em arquivo único em formato Portable Document Format (PDF) e com tamanho máximo de 5 Mb.*

### **3 - Requisitos Mínimos do Candidato a Pós-doutorado:**

3.1. Possuir currículo adequado ao nível e propósito pleiteados;

3.2. Dedicar-se integralmente ao trabalho de pesquisa e a outras atividades do programa;

3.3. Não estar recebendo salário, bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional no momento da assinatura de Termo de Outorga da bolsa;

3.4. Ser aprovado pela Comissão Gestora do PRH 39 -ANP/FINEP;

3.5. Ter sua indicação aprovada pelo Gestor Financeiro do Programa (FINEP);

3.6. Ter perfil profissional aprovado por avaliador da ANP mediante encaminhamento do Gestor Financeiro, visando convalidar a adequação do perfil profissional do candidato aos preceitos do PRH-ANP.

### **4 – Compromissos do Pesquisador Pós-doutorando**

4.1 – Executar o plano de pesquisa aprovado na ocasião da seleção;

4.2 - Realizar depósito de patente ou submissão de artigo a periódico indexado em tema afim ao proposto no plano de trabalho;

4.3 - Realizar ao menos duas atividades da seguinte lista (com comprovação oficial, institucional ou da comissão gestora do PRH):

4.3.1 - Auxiliar professores do programa em atividade didática para bolsistas do PRH-ANP;

4.3.2 - Oferecer minicurso para bolsistas do PRH-AN

4.3.3 - Publicar livro ou capítulo de livro

4.3.4 - Emitir parecer de artigo científico, a convite de editor;

4.3.5 - Dar suporte à orientação de bolsistas do PRH-ANP;

4.3.6 - Submeter artigo a periódico (adicional ao requisito obrigatório);

4.3.7 - Submeter artigo a congresso;

4.3.8 - Realizar depósito de patente (adicional ao requisito obrigatório);

4.3.9 - Desenvolver produto técnico ou tecnológico;

4.3.10 - Abrir empresa no setor de energia;

4.3.11 - Realizar outra atividade relacionada ao PRH-ANP.

4.4 - Dispor-se a auxiliar docentes do programa a ministrar disciplinas voltadas aos alunos do Programa;

4.5 - Dispor-se a auxiliar os orientadores de alunos bolsistas na elaboração e execução do Plano de Trabalho de Pesquisa;

4.6 - Auxiliar a Coordenação na organização de atividades acadêmicas que envolvam professores e alunos do Programa;

4.7 - Encaminhar ao Gestor cópia eletrônica dos trabalhos e publicações realizadas;

4.8 - Elaborar o Relatório de Atividades de Pesquisa até 60 dias após o término do período de vigência da bolsa.

Obs.: O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos em caso de desistência ou da não-conclusão do estágio de pós-doutoramento.

## **5 – Valor e Vigência da Bolsa**

O valor da bolsa de Pós-doutorado é de R\$ 7.880,00.

A bolsa de Pós-doutorado é concedida por até 12 meses.

Ressalte-se que a bolsa será paga com recursos enviados pela Agência Nacional do Petróleo e FINEP.

## **6 – Seleção do Candidato**

A classificação dos candidatos será realizada por Comitê de Seleção nomeado pela Comissão Gestora do PRH 39, sendo que a decisão final sobre o candidato escolhido caberá à própria Comissão Gestora.

O nome indicado pela Comissão Gestora deverá ser referendado pelo Gestor Financeiro e pela ANP.

Os seguintes tópicos deverão ser levados em conta na avaliação e classificação dos candidatos:

-Produção científica e técnica

-Experiência anterior na orientação de alunos de Iniciação Científica, Mestrado e/ou Doutorado, e Experiência Didática a nível de graduação e pós-graduação.

- Experiência profissional no setor de biocombustíveis.

-Projeto de Pesquisa e Carta de Motivação

*A pontuação a ser atribuída a itens e subitens está detalhada no final deste documento.*

## **7 – Divulgação de Resultados e Implementação da Bolsa**

O resultado da seleção será divulgado no site do DEQ/UFSCar (<http://www.deq.ufscar.br>) e comunicado por e-mail ao candidato selecionado.

A bolsa será implementada após aprovação pela ANP e FINEP do nome selecionado pela Comissão Gestora, seguindo os trâmites da UFSCar, à qual o candidato selecionado deverá fornecer os documentos solicitados.

## 8 – Casos Omissos e Informações Adicionais

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail [alcione@ufscar.br](mailto:alcione@ufscar.br)

### **Cronograma:**

**- Inscrição: de 19 de fevereiro a 10 de março de 2024.**

**- Divulgação dos candidatos habilitados: até 15 de março de 2024.**

*Somente será aceita a inscrição do candidato(a) que tiver enviado toda a documentação solicitada no item 2 deste edital. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o por meio eletrônico ([alcione@ufscar.br](mailto:alcione@ufscar.br), com cópias para [mansur@ufscar.br](mailto:mansur@ufscar.br) e [laurasilva@ufscar.br](mailto:laurasilva@ufscar.br)) no prazo de 24 horas após divulgação da lista de habilitados. As solicitações de recurso serão analisadas pelo Comitê de Seleção.*

*Se a Comissão de Seleção julgar necessário, os candidatos poderão ser convidados a uma entrevista a ser realizada por meio digital.*

**- Divulgação da classificação final e envio do nome à FINEP: a partir de 01 abril de 2024.**

**Contratação:** A data será definida após as aprovações da indicação pela FINEP e ANP.

*Este cronograma poderá sofrer ajustes em função do número de candidatos inscritos neste processo seletivo.*

### **Critérios de avaliação e pontuação:**

**- Produção científica e técnica (Pub)** na área de atuação do PRH 39, conforme descrição apresentada no item 1 desta chamada. *Peso na composição da nota final: 50%*

Serão considerados artigos em periódicos indexados, patentes, livros e capítulos de livros, publicados no período de 2019 a 2024.

$$Pub = PI + Pat + LPI$$

onde:

*PI: somatório do número de publicações em periódicos classificados de acordo com o “Qualis Periódicos da Área de Engenharias II da CAPES (2017-2020)”. As publicações serão ponderadas pelos seguintes índices: Qualis A1 = 1; A2 = 0,875; A3 = 0,75; A4 = 0,625; B1 = 0,50; B2 = 0,375; B3 = 0,25; B4 = 0,125; C = 0,0. Periódicos não cadastrados no “Qualis Periódicos da Área de Engenharias II da CAPES (2017-2020)” não serão contabilizados.*

*Pat: somatório do número de patentes, nas quais o candidato seja autor ou coautor, sendo 1 ponto/patente. Só serão consideradas para pontuação as patentes devidamente comprovadas com o número de registro no INPI e folha de rosto encaminhados pelo candidato. LPI: somatório do número de livros e capítulos de livros nos quais o candidato seja autor ou coautor, sendo 1,2 pontos/livro e 0,8 ponto/capítulo de livro. Só serão considerados para pontuação livros e capítulos de livros devidamente comprovados com DOI. As produções serão divididas pelo número de autores, exceto quando o candidato for um dos autores principais (primeiro ou último autor no caso de artigos em periódicos e primeiro autor no caso de livros, capítulos de livros e patentes).*

**- Projeto de Pesquisa, experiência no setor de biocombustíveis, e Carta de Motivação.** *Peso na composição da nota final: 30%*

**- Experiência na orientação de alunos de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado e**

**Experiência didática.** *Peso na composição da nota final: 20%*

Orientador de doutorado: 2,0 pontos por orientação

Co-orientador de doutorado: 1,0 ponto por orientação

Orientador de mestrado: 1,0 ponto por orientação

Co-orientador de mestrado: 0,6 pontos por orientação

Orientador de iniciação científica: 0,4 pontos por orientação

Co-orientador de iniciação científica: 0,2 pontos por orientação

Experiência didática: 1,0 ponto por disciplina ministrada por semestre

*Obs.: As pontuações referentes aos itens “Produção Científica e Técnica” e “Experiência na orientação de alunos de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado e Experiência didática” saturam em 10,0 antes da aplicação do peso percentual.*

**Serão desclassificados os candidatos com pontuação final menor que 3,0 pontos.**

São Carlos, 15 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. José Mansur Assaf  
Coordenador do Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH39- ANP) em  
Biocombustíveis